TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades desta empresa pública, conforme condições, quantidades e especificações explanadas no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a consecução da competência definida para este setor o que estabelece o Regimento Interno da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB , como se vê:.

> (...)
>
> *Art. 12.* À Seção de Serviços Gerais e Almoxarifado – SEGER, unidade de supervisão e de execução, diretamente subordinada à Gerência Administrativa e de Pessoal - GEAPE, compete:
>
> III - relativamente aos serviços de almoxarifado:
>
> **e) emitir pedidos de compra para suprimento de estoque;**
>
> *(...)* ***(grifo nosso)***

2.2. Esta Seção realizou levantamento e verificou déficit e premente necessidade de fornecimento de material de expediente para a adequada execução e organização dos trabalhos desta empresa pública. Ressaltamos que a aquisição anterior foi realizada há mais de 8 (oito) meses, e devido a rotatividade dos trabalhos, é ideal que os itens sejam repostos em tempo adequado.

2.3. As quantidades foram levantadas de acordo com o última aquisição e o número de funcionários ativos, o qual obteve aumento, devido as novas demandas atribuídas a TCB.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

AQUISIÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO**	**PREÇO MÉDIO TOTAL**
1	**KIT MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (04 CORES)**->KIT MARCADOR.	30	UN	22,76	682,80
2	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.**->DM1	10	PÇ	9,77	97,70
3	**APONTADOR** COM DEPOSITO 1 (UM) FURO, LÂMINA DE AÇO, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES 1P x 7L x 14, 5A centímetros.	60	UN	3,17	190,20

4	**GRAMPEADOR PAPEL PROFISSIONAL ESCRITORIO PRETO,** Para 25 Folhas.	100	PÇ	24,09	2.409,00
5	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE QUALIDADE SUPERIOR,** Acrílico Polipropileno Cristal.	50	PÇ	58,94	2.947,00
6	**BORRACHA**, MATERIAL: LATEX, COR: BICOLOR (AZUL E VERMELO)	100	PÇ	4,00	400,00
7	**CAIXA DE PAPELAO PARA ARQUIVO MORTO** 34CM X 24CM. PAPELAO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	300	PÇ	4,63	1.389,00
8	**CANETA ESFER. PRETA** MAT. CORPO: CORPO E TAMPA EM RESINAS->D37	800	UN	1,28	1.024,00
9	**CANETA ESFER.VERMELHA** MATERIAL CORPO: CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLASTICAS, TIPO ESCRITA MEDIA VERMELHA->CANETA VERMELHA	100	UN	1,16	116,00
10	**CANETA ESFER. AZUL,MAT.** CORPO: CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLASTICAS,TIPO ESCRITA: MEDIA, AZUL CARACT->CANETA AZUL	900	UN	1,36	1.224,00
11	**CLIPE NIQUELADO NR 1-CX 100 UNID.** DIAMETRO DO ARAM->CLIPE NIQUELADO	400	CX	20,02	8.008,00
12	**CLIPE NR 2.0 NIQUELADO PO 300 UN**. ARAME DE BAIXO C->CLIPE	400	CX	26,25	10.500,00
13	**CLIPE NR 8.0 NIQUELADO PO 50 UN.** PRODUZIDO EM ARAM->CLIPE	400	CX	7,10	2.840,00

14	**CLIPS NIQUELADO 3.0** COM 50 UNIDADES DIAMETRO DO AR->CLIPS	400	CX	13,63	5.452,00
15	**ELÁSTICO LÁTEX BORRACHA Nº 18,** pacote.	02	KG	94,33	188,66
16	**ESTILETE. LAMINA DE AÇO LARGO DE 18MM** - >ESTILETE RETRATIL. LAMINA DE AÇO	25	UN	8,91	222,75
17	**SUPORTE ARTICULADO COM PISTAO A GAS PARA MONITOR**, para Monitores de 17" a 35" polegadas.	20	UN	205,23	4.104,60
18	**EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA GALVANIZADO** .->EXTRATOR	30	UN	6,20	186,00
19	**FITA ADESIVA. ACETATO TRANSPARENTE,** LARGURA: 16MM.->FITA ADESIVA. ACETATO TRANSPARENTE	100	RL	20,96	2.096,00
20	**FITA ADESIVA. CREPE**, LARGURA: 48MM.->FITA ADESIVA. CREPE	200	RL	15,90	3.180,00
21	**FITA VHB, DUPLA-FACE**, Adesivo Transferível, 9,5 mm x 20 m, Transparente, 4910.	30	RL	43,83	1.314,90
22	**FITA CORRETIVA** 5MM X 5.5M. (BRANCA).->FITA CORRETIVA	300	PÇ	4,37	1.311,00
23	**GRAFITE 0.7.**MACIA. (TUBO COM 24 GRAFITE)	200	TB	9,18	1.836,00
24	**LAPIS DE RESINA** SEM MADEIRA, MINA ULTRARESISTENTE A CHOQUE QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PRO->A CHOQUE QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PRO	500	PÇ	0,99	495,00

25	**LAPISEIRA NA COR PRETA COM PONTA FIXA** DE 4 MM DE C OMPRIMENTO, GRAFITE - 07MM, C/ BORRACHA EMBUTIDA->OMPRIMENTO, GRAFITE - 07MM, C/ BORRACHA EMBUTIDA	100	UN	13,80	1.380,00
26	**LEMBRETES COM ADESIVO** 76X76 (PAPEL POSTIT).	400	BL	25,27	10.108,00
27	**PAPEL A4** -> RESMA A4	1000	RSM	28,53	28.530,00
28	**PINCEL ATOMICO**, ESCRITA GROSSA, PONTA SEXTAVADA, COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES	60	UN	5,93	349,80
29	**PINCEL ATOMICO**, MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR VEMELHA, TAMANHO 10 CM, PONTA SEXTAVADA	60	UN	6,15	369,00
30	**PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELO**. GRIFPEN SM/MTAMZF->PINCEL MARCA TEXTO	400	PÇ	2,33	932,00
31	**PILHA ALCALINA TIPO AAA**, DESCRIÇÃO: 1.5V, CAPACIDADE 1200 mAh, SEM MERCÚRIO.	200	UN	3,29	658,00
32	**PILHA ALCALINA TIPO AA**, DESCRIÇÃO: 1.5V CAPACIDADE 2600 mAh.	100	UN	4,40	440,00
33	**FILTRO DE LINHA RÉGUA EXTENSÃO COM 7 TOMADAS TRIPOLAR**, cabo de 5 Metros, Voltagem 127v/220v.	25	UN	74,92	1.873,00
34	**REGUA MATERIAL**: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 3MM GRADUACAO: COMPRIMENTO 30CM->3MM	20	PÇ	2,76	55,20

35	**TESOURA DE AÇO INOX:** 25CM CABO EMBORRACHADO.	100	PÇ	19,92	1.992,00
36	**LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO EM METAL ARAMADO** - Cesto De Lixo, capacidade 12 Litros.	100	UN	31,15	3.115,00
37	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO:** MEDIDAS DE 48MM X 100M	300	RL	21,96	6.588,00
38	**PRANCHETA EM ACRILICO:** COM PRENDEDOR DE METAL 23 X 34 CM	500	PÇ	18,96	9.480,00
39	**LIVRO ATA SEM MARGEM,** 200 Fls, Numerado Capa Preta 210x305mm	15	UN	39,99	598,35
40	**LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA,** 1/4 com 100 folhas, Dimensões 154x216mm	100	UN	35,25	3.525,00
41	**RESMA DE PAPEL TEXTURIZADO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO**, CONTENDO 50 FOLHAS DESCRIÇÃO: 210MM X 297MM, 180G/M²	15	RSM	20,67	310,05
42	**FITA TZE TZ 231 COMPATÍVEL P/ ROTULADOR,** Brother Branca 12mm 1/2	20	UN	28,49	569,80
43	**COLA DE SILICONE LÍQUIDA,** 100g.	200	TB	21,43	4.286,00
44	**BOBINA PARA CALCULADORA,** MEDIDAS: 57MMX30M , CAIXA C/30.	03	CX	80,63	241,89
45	**COLA BRANCA LÍQUIDA TIPO ESCOLAR**, 110g.	100	TB	5,89	589,00

46	**ENVELOPE A4 PARDO, MEDIDAS:** 229 X 324 MM 22X32, 250 UNIDADES, ENVELOPE PARDO.	05	CX	111,96	559,80
47	**BOBINA FILME PVC:** 38CM X 300 METROS TRANSPARENTE.	10	RL	78,09	780,90
48	**ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO,** PORTA CANETA, LÁPIS, PAPEL E CLIPS.	200	UN	34,30	6.860,00
				1.323,93	136.405,40

4. DO VALOR ESTIMADO

A pretensa aquisição está estimada em seu valor global médio de **R$ 136.405,40 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos),** conforme quadro comparativo de preços emitido pela SEPAT Sei nº (167805492)**.**

O valor estimado é a média por item obtido através de ampla pesquisa de mercado.

5. DA ADOÇAO DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. A adoção do registro de preços se justifica também pela necessidade de contratações frequentes, uma vez que os itens serão diretamente empregados nas atividades laborais da empresa e utilizados de forma initerrupta, bem como o objeto é divisível, podendo ser entregue de forma parcelada, aproximando-se ao sistema *just-in-time*, que configura-se como uma sistemática mais benéfica para a Administração.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá conter o preço unitário e total, com todos os impostos inclusos no preço cotado, e será vencedora a proposta que oferecer o menor valor por item.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 56, III, Lei nº 13.303/2016.

7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data publicação da Ata assinada.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da notificação da empresa quanto a nossa necessidade e do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, declarando ciência do mesmo, em dia de expediente e em horário de funcionamento administrativo do almoxarifado de 08:00hs às 11:00hs e de 14:00hs às 16:00hs.

9. DA FORMA DA ENTREGA

9.1. A contratada deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

9.1.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do No Termo de Referência e proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento

provisório.

9.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.3. Caso o objeto entregue não esteja de acordo com as especificações mínimas exigidas, será dada continuidade na contagem do prazo inicial de 20 (vinte) dias, outrora suspenso em razão do recebimento provisório. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com as especificações deste Termo, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de cinco dias, contados a partir da notificação, sem ônus para a Contratante.

9.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa escrita aceita pela administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e penalidades contidas no Edital.

9.5. Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergenciais deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação da CONTRATANTE.

9.6. Os produtos deverão ser entregues em sua plena validade, ou seja, não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do item cotado;

9.7. O recebimento de material será confiado a SEGER – Seção Serviços Gerais e Almoxarifado.

10. LOCAL DA ENTREGA

10.1. A contratada deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

10.2. O recebimento de material será confiado a SEGER – Seção Serviços Gerais e Almoxarifado.

10.3. Almoxarifado da sede da TCB localizado no endereço SGON, Quadra 6, Lote Único, Bloco “A”, em horário comercial (08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h).

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação nos termos da Lei n° 8.078, de 11/09/1990.

11.2. O prazo de garantia dos materiais deve ser o de validade do produto garantido pelo fabricante.

11.3. Durante o prazo de validade ou garantia dos bens/materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da entrega da notificação por parte da Empresa.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a atestação do recebimento dos materiais.

12.2. Serão retidos na fonte, no ato do pagamento, todos os impostos devidos de acordo com a legislação tributária em vigor para o Distrito Federal.

12.3. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, obedecendo aos limites estabelecidos no Artigo 6º do Decreto nº. 32.767/2011.12.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Da Contratada

a) Efetuar o fornecimento na forma deste Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa;

b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitadas pela TCB, atendendo prontamente todas as reclamações formuladas.

c) Manter-se, durante toda a execução do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de participação, habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Não oferecer este Termo de Referência em garantia de operações de crédito bancário.

e) Não utilizar o nome da TCB, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios, impressos e etc.

f) Dar garantia da qualidade dos materiais requeridos.
g) Garantir a substituição do produto defeituoso dentro do prazo estabelecido.

h) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

i) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

j) Substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

l) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos;

m) Atender, no prazo fixado, todas as solicitações da TCB.

n) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Da Contratante

a) Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da TCB com relação ao mesmo, podendo, inclusive, ter livre acesso e autoridade para decidir sobre eventuais pendências.

b) Atestar termo de entrega de produto mediante a verificação do material entregue.

c) Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

d) Designar executor para o contrato se for o caso ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal.

15. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

15.1. O fornecedor não poderá sublocar, emprestar ou transferir o objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

15.2. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação das presentes Cláusulas e condições, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que possa ser.

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS - Matr.0060650-2**, **Chefe da Seção de Serviços Gerais e Almoxarifado**, em 04/06/2025, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **172212934** código CRC= **39DEE22B**.